ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 06/05/14
Hora: 14h23
Ass:

LEI Nº. 3.853/2014, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 30/04/2014 A 30/07/2014.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 284.200,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

07.01.15.452.0112.2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.3.9.0.47.00.000000 Obrigações Tributárias e Contributivas c/ 1786 R$ 4.200,00
3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica c/ 713 R$ 280.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior da receita 136 – Cota-Parte IPVA Próprio 60%, recurso 1 – Livre.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 30 DE ABRIL DE 2014.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.